



MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS

CNPJ 44.518.504/0001-73

Rua Maurílio Roque Toassa, nº 510 - CEP 17.475-005.

Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953.

Fone: (14) 3286 1209/ 11 77 Fax: (14) 3286 1172

prefeitura@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br



CONTRATO Nº. 27/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº . 21/2021

PROCESSO Nº. DISP . 14/2021

PROCESSO ADM Nº . 27/2021

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS E A EMPRESA **CONSESP – CONCURSOS RESIDÊNCIAS MÉDICAS, AVALIAÇÕES E PESQUISAS LTDA.**

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIANÓPOLIS**, com sede à: **Rua Maurílio Roque Toassa Nº 510**, centro desta cidade de **LUCIANÓPOLIS**, Estado de São Paulo, CEP 17.475-005, inscrita no CNPJ sob nº **44.518.504/0001-73**, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito, **HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO**, residente a Rua Dona Maria Faustina nº 421, centro, Lucianópolis, portador do CPF nº 292.787.508-16 e RG nº 29.056.106-1 doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e **CONSESP – CONCURSOS RESIDÊNCIAS MÉDICAS, AVALIAÇÕES E PESQUISAS LTDA.** inscrita no CNPJ sob o nº 07.056.558/0001-38, estabelecida à Rua Maceió nº. 68 - MetrÓpole, na cidade de Dracena, Estado de São Paulo, neste ato representada por seu bastante procurador Sr. **MARCEL MANFRIN BELTRAMINI**, brasileiro, casado, representante comercial, portador do RG nº 17.557.736-5-SSP/SP, inscrito no CPF nº 087.810.678-28, residente e domiciliado na cidade de Pederneiras, Estado de São Paulo, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, nos termos e condições das cláusulas seguintes e da dispensa de licitação arquivado junto ao órgão, aceitam e se comprometem a cumprir fielmente até o final.

CLÁUSULA I

É objeto deste contrato a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em organização e execução de **CONCURSO PÚBLICO** para provimento de cargos públicos do quadro de pessoal permanente da **CONTRATANTE**, compreendendo:

- Suporte técnico na elaboração de decretos e portarias necessários à realização do **CONCURSO PÚBLICO**;
- Elaboração do edital do **CONCURSO PÚBLICO**;
- Suporte técnico na elaboração de editais para publicações pertinentes ao **CONCURSO PÚBLICO**;
- Disponibilizar ficha de inscrição no site da empresa proponente, bem como o fornecimento de fichas de inscrição;
- Elaboração, aplicação e correção das provas;
- Emissão de listagem do resultado parcial e final do com **CONCURSO PÚBLICO**;
- Emissão de relatório do **CONCURSO PÚBLICO**.
- Elaboração de listagem dos inscritos do **CONCURSO PÚBLICO**;
- Análise e parecer de recursos interpostos por candidatas.

CLÁUSULA II

A **CONTRATADA** obriga-se a manter total sigilo das provas a serem aplicadas no **CONCURSO PÚBLICO**, sujeitando-se às penalidades legais, bem como rescisão imediata deste contrato, caso ocorra



MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS

CNPJ 44.518.504/0001-73

Rua Maurílio Roque Toassa, nº 510 - CEP 17.475-005.

Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953.

Fone: (14) 3286 1209/ 11 77 Fax: (14) 3286 1172

prefeitura@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br



quebra de sigilo com relação aos serviços especificados na cláusula primeira, por dolo ou culpa da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA III

O pessoal que vier a ser contratado ou escalado para trabalhar no presente **CONCURSO PÚBLICO** não manterá com a **CONTRATANTE** nenhum vínculo de natureza empregatícia, ficando os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, tributários e comerciais a cargo da **CONTRATADA**.

O recebimento dos serviços objeto deste contrato será feito nos termos do art. 73, inciso I, alíneas "a" e "b" da Lei 8.666/93, observado o disposto do art. 69 da mesma Lei.

CLÁUSULA IV

Ficará a cargo da **CONTRATANTE** fornecer instalações e materiais secundários para a realização do **CONCURSO PÚBLICO**, em todas as fases, mediante a quantidade solicitada pela **CONTRATADA**, bem como as despesas com correspondências convocatórias de candidatos, publicações em jornais locais ou regionais e outros atos oficiais inerentes ao **CONCURSO PÚBLICO**.

CLÁUSULA V

A **CONTRATADA** poderá entregar aos candidatos o caderno de questões do **CONCURSO PÚBLICO**, considerando razões de ordem técnica e segurança, bem como direitos autorais reservados à **CONTRATADA**, salvo determinação judicial.

Fica reservado à **CONTRATADA** o direito exclusivo sobre as provas utilizadas ao **CONCURSO PÚBLICO**, ficando expressamente proibidas a **CONTRATANTE**, cópias, xerocópias, reproduzir sob quaisquer outras formas e ainda fornecer provas a outrem.

CLÁUSULA VI

A **CONTRATADA** se compromete em conservar as folhas de respostas dos candidatos pelo prazo de 01 (um) ano, contado da data de realização das provas.

CLÁUSULA VII

A **CONTRATADA** receberá diretamente dos candidatos a importância unitária de:

NÍVEL DE ESCOLARIDADE	TAXA DE INSCRIÇÃO
NÍVEL SUPERIOR	R\$ 50,00
NÍVEL MÉDIO	R\$ 40,00
NÍVEL FUNDAMENTAL/ALFABETIZADO	R\$ 30,00

Os valores das **TAXAS DE INSCRIÇÃO** serão cobrados diretamente dos candidatos e depositados em conta corrente da **CONTRATADA**, que ao término das inscrições e compensação de todos os boletos, a quantia arrecadada será devolvida integralmente para a **CONTRATANTE EM UM PRAZO DE 05 DIAS**, caso seja opção da **CONTRATANTE** receber as taxas de inscrições na conta da **CONTRATADA**, será deduzido o valor das despesas bancárias no valor de R\$ 1,75 (Um real e setenta e cinco centavos) por boleto pago;



MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS

CNPJ 44.518.504/0001-73

Rua Maurílio Roque Toassa, nº 510 - CEP 17.475-005.

Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953.

Fone: (14) 3286 1209/ 11 77 Fax: (14) 3286 1172

prefeitura@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br



A **CONTRATADA** receberá a importância fixa de **R\$ 12.000,00 (Doze mil reais)** da **CONTRATANTE**; como pagamento dos serviços prestados.

A Contratada será remunerada pelo **VALOR FIXO**.

Nos valores apresentados para cobrança das taxas de inscrição deverão estar inclusos todas as despesas com fretes, transportes, seguros, estadias, impostos e taxas que incidam ou venham a incidir sobre produtos cotados.

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO- MANUT.SERVIÇOS ENCARGOS GERAIS- 3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA, do orçamento vigente.

CLÁUSULA VIII

A rescisão do presente contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE**, nos casos enumerados nos incisos I à XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93, de forma amigável, por acordo entre as partes, reduzido a termo, desde que haja conveniência para a **CONTRATANTE**, bem como por determinação judicial, nos termos da legislação, observado, em todos os casos, os §§ 1º e 2º; I, II e III e 5º da mesma lei.

CLÁUSULA IX

A **CONTRATADA** cumprirá o objeto contratado dentro do prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados da data da assinatura deste instrumento, salvo se a legislação municipal exigir maior prazo, tanto para o período de inscrições, como para data de aplicação das provas ou para homologação do **CONCURSO PÚBLICO**.

O prazo a que alude esta cláusula só poderá ser prorrogado mediante solicitação da **CONTRATADA**, por escrito, devidamente fundamentada, nos seguintes casos:

- Insuficiência de tempo para a conclusão dos serviços;
- Paralisação ou restrição na execução dos serviços, por determinação fundamentada.
- Falta de elementos técnicos necessários à realização do **CONCURSO PÚBLICO**, cujo fornecimento seja de responsabilidade da **CONTRATANTE**;

CLÁUSULA X

Os serviços serão executados pelo preço e condições mencionados nas cláusulas contratuais e no edital do **CONCURSO PÚBLICO**.

Em caso de desistência ou revogação, imotivada, por parte da **CONTRATANTE**, ficará esta sujeita ao pagamento de multa correspondente a 15% (quinze por cento) do valor do contrato.

CLÁUSULA XII

Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, por culpa da **CONTRATADA**, a **CONTRATANTE** poderá aplicar garantida a ampla defesa e o contraditório, as seguintes penalidades, em conformidade com o disposto no artigo 87 e parágrafo da Lei 8.666/93 e alterações posteriores:

- a) Advertência por escrito, sempre que verificadas irregularidades;
- b) Multa equivalente a 15% (quinze por cento) do valor do contrato, em caso de fala ou reincidência de irregularidades nos serviços prestados;
- c) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, pelo descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente contrato;



MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS

CNPJ 44.518.504/0001-73

Rua Maurílio Roque Toassa, nº 510 - CEP 17.475-005.

Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953.

Fone: (14) 3286 1209/ 11 77 Fax: (14) 3286 1172

prefeitura@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br



- d) Rescisão contratual, sem que caiba qualquer indenização ou compensação à CONTRATADA, por inexecução total ou parcial do contrato;
- e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, por prazo não superior a 2 (dois anos);

CLÁUSULA XIII

Fica expressamente vedado à **CONTRATADA** transferir a responsabilidade da execução do objeto avençado a qualquer outra empresa.

CLÁUSULA XIV

Os casos omissos neste instrumento, bem como a execução deste contrato serão regulados conforme princípios jurídicos aplicáveis à espécie e especialmente pela Lei Federal 8.666/93, e alterações posteriores.

CLÁUSULA XV

É competente o foro da sede da **CONTRATANTE** para dirimir qualquer questão contratual e por estarem certos e combinados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com duas testemunhas.

LUCIANÓPOLIS/SP, 10 de Março de 2021.

HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO
PREFEITO MUNICIPAL

CONSESP – CONCURSOS, RESID. MÉDICAS, AVALIAÇÕES E PESQUISAS LTDA
MARCEL MANFRIN BELTRAMINI

Testemunhas:

Nome: Rogério João Migliorini
RG: 42.442.319-4

Nome: Pedro Henrique Marana Bim
RG:42.442.426-5



MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS

CNPJ 44.518.504/0001-73

Rua Maurílio Roque Toassa, nº 510 - CEP 17.475-005.

Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953.

Fone: (14) 3286 1209/ 11 77 Fax: (14) 3286 1172

prefeitura@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br



ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LUCIANOPOLIS

CNPJ Nº: 44.518.504/0001-73

CONTRATADO: CONSESP – CONCURSOS RESIDÊNCIAS MÉDICAS, AVALIAÇÕES E PESQUISAS LTDA.

CNPJ nº 07.056.558/0001-38

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): DISP 14/2021 CONTRATO 27/2021

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em organização e execução de **CONCURSO PÚBLICO** para provimento de cargos públicos do quadro de pessoal permanente conforme descrição que compõe este instrumento.

.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (*)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.



MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS

CNPJ 44.518.504/0001-73

Rua Maurílio Roque Toassa, nº 510 - CEP 17.475-005.

Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953.

Fone: (14) 3286 1209/ 11 77 Fax: (14) 3286 1172

prefeitura@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br



Lucianópolis, 10 de março de 2021.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 292.787.508-16

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA /INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 292.787.508-16

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 292.787.508-16

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: **MARCEL MANFRIN BELTRAMINI**



MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS

CNPJ 44.518.504/0001-73

Rua Maurílio Roque Toassa, nº 510 - CEP 17.475-005.

Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953.

Fone: (14) 3286 1209/ 11 77 Fax: (14) 3286 1172

prefeitura@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br



Cargo: REPRESENTANTE LEGAL

CPF nº 087.810.678-28

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 292.787.508-16

Assinatura: _____



MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS

CNPJ 44.518.504/0001-73

Rua Maurílio Roque Toassa, nº 510 - CEP 17.475-005.

Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953.

Fone: (14) 3286 1209/ 11 77 Fax: (14) 3286 1172

prefeitura@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br



ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LUCIANOPOLIS

CNPJ Nº: 44.518.504/0001-73

CONTRATADO: CONSESP – CONCURSOS RESIDÊNCIAS MÉDICAS, AVALIAÇÕES E PESQUISAS LTDA.

CNPJ nº 07.056.558/0001-38

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): DISP 14/2021 CONTRATO 27/2021

DATA DA ASSINATURA: 10/03/2021

VIGÊNCIA: 120 DIAS DA DATA DE ASSINATURA.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em organização e execução de **CONCURSO PÚBLICO** para provimento de cargos públicos do quadro de pessoal permanente conforme descrição que compõe este instrumento.

VALOR (R\$): 12.000,00 (DOZE MIL REAIS)

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do tribunal de contas do estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do tribunal de contas do estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- A) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- B) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- C) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- D) comprovação no plano plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- E) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Lucianópolis, 10 de março de 2021.

**HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO
PREFEITO MUNICIPAL**